



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 832/2022 • www.camarataquaral.sp.gov.br

Atos Oficiais:

Resolução L/ 03/2023

“FIXA SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § Único do artigo 10º da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1.º- Esta Resolução dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1.º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 2.º- Os Vereadores receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os Vereadores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal.

Art. 3.º- Os Vereadores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

§ 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores fará jus à percepção de subsídio mensal fixado no importe de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

§ 2º – O subsídio fixado no caput deste artigo inclui a remuneração por comparecimento a reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou qualquer outra espécie de sessão prevista ou a ser criada a qualquer tempo.

Art. 4.º- O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Secretaria Administrativa

Taquaral, 25 de setembro de 2023

Jorge Aparecido Machado

Presidente

Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente

Ari Fernando Jacinto

1º Secretario

Elizangela Medeiros Verdinelli

2º Secretária